



Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA

Objeto:	64ª Reunião Extraordinária do Codema		
Reunião N°:	64/2019		
Data:	25/09/2019		
Horário:	08h30		
Local:	Auditório Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Sala 39	
Conselheiros	Representação	Entidade	Presença
Geraldo Magela Ramires Costa	Presidente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Ricardo José de Souza	Suplente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Não
Luisa Horta Azevedo De Castro	Titular	Sec. De Desenvolvimento Urbano	Sim
David Patrick Gonçalves	Suplente	Sec. De Desenvolvimento Urbano	Não
Fernando Luiz Neves Alvarenga	Titular	Sec. De Cultura e Turismo	Sim
Cássia Felizardo de Lima Gonzaga	Suplente	Sec. De Cultura e Turismo	Não
Bruno Márcio Moreira de Almeida	Titular	Sec. De Obras	Não
João Paulo Aguiar Barreto Costa	Suplente	Sec. De Obras	Sim
Lédia Tita dos Santos	Titular	Sec. De Segurança Transporte e Transito	Sim
*Mariana Alcina Frederico Dias	Suplente	Sec. De Segurança Transporte e Transito	Não
Nilson Martins da Conceição	Titular	Câmara Municipal	Não
Márcio Antônio Ferreira	Suplente	Câmara Municipal	Não
João Dias	Titular	Sindicato Rural de Santa Luzia	Não
Simone Soares Carneiro	Suplente	Sindicato Rural de Santa Luzia	Sim
Alexandre Augusto C. Gonzaga	Titular	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Sim
Andrea do Carmo Alves	Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Não
Elvécio Gonçalves Ferreira	Titular	Associação Empresarial	Não
Rodrigo Amaral Ramos Ferreira	Suplente	Associação Empresarial	Não
*Roxane Sidney R. de Mendonça	Titular	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Santa Luzia	Não
*Daniel Augusto de Miranda	Suplente	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Santa Luzia	Não
*José Nildo de Oliveira	Titular	Entidade Sócio – Ambiental	Não
*Eduardo Henrique de Paula	Suplente	Entidade Sócio – Ambiental	Não

*Gibran Muller Carvalho Lage	Titular	Associação de Ideias Ambientais e Ações Sócio - Culturais – AIAASCA	Não
*Marilene Rodrigues dos Santos	Suplente	Associação de Ideias Ambientais e Ações Sócio - Culturais – AIAASCA	Não

Pauta	<p>1. Assuntos para apreciação;</p> <p>1.1 Leitura da Pauta atual;</p> <p>1.2 Aprovação da ATA da reunião extraordinária do dia 18/09/2019;</p> <p>1.3 Revogação do anexo II da Deliberação Normativa – DN CODEMA 004/2014, com exceção do código E4 – 03 Residencial Multifamiliar. Devido a conflitos das atividades da Deliberação Normativa – DN COPAM 217/2017.</p> <p>2.Processos:</p> <p>2.1.1 Recondução: O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de LP (Licença Prévia) Loteamento Via Grandê, Localizado no Sítio Ana Maria, limítrofe entre os bairros Vale das Acácias e Dona Rosarinha e Distrito Industrial Desembargador Melo Viana, Zona Urbana, neste município. Interessado: Via Grandê Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA EPP.</p> <p>2.1.2 Parecer: Pedido de autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) para desassoreamento de trecho do Ribeirão Poderoso. Interessado – Prefeitura de Santa Luzia. pontos de coordenada geográfica (Início - Lat: 19°47'15.48"S e Long: 43°55'21.33"O; Fim - Lat: 19°45'59.71"S e Long: 43°53'12.97"O).</p> <p>2.1.3 Parecer: Pedido de autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) para desassoreamento de trecho do Córrego Baronesa. Interessado – Prefeitura de Santa Luzia. Pontos de coordenada geográfica (Início - Lat: 19°47'52.75"S e Long: 43°54'22.34"O; Fim - Lat: 19°47'9.43"S e Long: 43°54'32.44"O).</p>
--------------	--

Ata da 64ª reunião extraordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove com início às oito horas e trinta minutos, com quorum formado às nove horas no auditório localizado na Secretaria de Meio Ambiente, sala 39, com os seguintes conselheiros: Geraldo Ramires, Luisa Horta, Fernando Luiz Neves, João Paulo Aguiar, Lédia Tita, Simone Soares, Alexandre Carvalho. 1. Dando início, o presidente do CODEMA Sr. Geraldo Ramires, faz a abertura da sessão com os informes gerais e a pauta, colocando em votação a ATA da reunião extraordinária do dia 18/09/2019, aprovada por todos os que estavam presentes na reunião da referida Ata. **2.1.1 Recondução:** O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de LP (Licença Prévia) Loteamento Via Grandê, Localizado no Sítio Ana Maria, limítrofe entre os bairros Vale das Acácias, Dona Rosarinha e Distrito Industrial Desembargador Melo Viana, Zona Urbana, neste município. Interessado: Via Grandê Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA EPP. O técnico Sérgio Fernandes explica que o parecer a ser votado nesta reunião trata-se de assuntos jurídicos, uma vez que o parecer técnico fora sanado em reuniões anteriores. O conselheiro Alexandre Augusto solicitou que o técnico Sérgio explicasse o que se entende como Licença Prévia. O técnico Sérgio disse estar surpreso pelo questionamento, visto que a OAB solicitou vista do processo e não se manifestou favorável nem desfavorável a respeito do parecer, afirmou ainda que esta dúvida já devia ter sido sanada. Continuando, o técnico explica que Licença Prévia representa o primeiro procedimento em um processo de licenciamento ambiental para este tipo de empreendimento, que deverá passar pela licença de instalação e licença de operação denominado licenciamento trifásico. Assim, a LP aprova a localização e concepção do empreendimento, não autorizando nenhuma intervenção.

O conselheiro Alexandre explicou que pedir vistas no processo nem sempre tem que ter parecer, pode ser apenas para determinar o posicionamento para a decisão do voto. Solicitou que a forma de apresentação dos processos e das fases de licenciamento sejam mais didáticas para ajudar a tomada de decisão do voto de cada conselheiro. Ainda solicitou que sejam publicitados os pareceres, as licenças o processo como um todo. Questionou ainda à conselheira Luisa, qual foi o motivo dela também ter pedido vistas do processo e se ela tinha votado a favor ou contra, o técnico Sérgio explicou que o pedido de LP foi retirado de pauta, voltando agora nessa reunião. A conselheira explicou que foi para ter certeza se o EIV entraria como condicionante. Depois de sanadas todas as dúvidas, a conselheira Luisa solicitou a inclusão de mais uma condicionante sendo, manifestação da CEMIG com relação à Área de Servidão e faixa de domínio da Linha de Transmissão - LT que passa pela gleba. Por fim, colocado em votação, foi aprovado por 6 (seis) votos a favor, tendo 1 (uma) abstenção do conselheiro Alexandre. **2.1.2 Parecer:** Pedido de autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) para desassoreamento de trecho do Ribeirão Poderoso. Interessado – Prefeitura de Santa Luzia. pontos de coordenada geográfica (Início - Lat: 19°47'15.48"S e Long: 43°55'21.33"O; Fim - Lat: 19°45'59.71"S e Long: 43°53'12.97"O). O técnico Flávio Vieira explanou sobre a necessidade da referida intervenção. O presidente explica que se faz necessário a retirada de todo o resíduo que está dentro desses córregos, informando que logo se iniciará o período de chuva e a Prefeitura precisa se prevenir contra enchentes e inundações como as ocorridas no ano passado. O conselheiro Alexandre questiona a destinação desses resíduos. O presidente explica que a areia deve ser analisada, e se aprovada, será depositada na Prefeitura e utilizada para pequenas obras. Outros resíduos, como móveis usados, garrafas pets e outros são levados para o Ecoponto dentro da Prefeitura. Aproveitou o tema e explicou que o termo de referência dos Ecopontos que serão construídos pela cidade, está em fase de projeto com técnico da Secretaria. Informou também que está em fase final de licitação a contratação de empresa que será responsável pelo recolhimento de pilhas pela cidade, fazendo parte do Projeto Coleta Legal. Ainda informou sobre a parceria com a Zoonoses, Secretaria de Saúde, Guarda Municipal e Polícia Militar com o intuito de coibir os descartes irregulares de resíduos e invasões em áreas públicas que ocorrem pela cidade. Assim colocado em votação a referida intervenção, foi aprovado por 6 (seis) votos a favor, tendo 1 (uma) abstenção do conselheiro Alexandre. **2.1.3 Parecer:** Pedido de autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) para desassoreamento de trecho do Córrego Baronesa. Interessado – Prefeitura de Santa Luzia. Pontos de coordenada geográfica (Início - Lat: 19°47'52.75"S e Long: 43°54'22.34"O; Fim - Lat: 19°47'9.43"S e Long: 43°54'32.44"O). O técnico Flávio Vieira explanou sobre a necessidade da referida intervenção. Colocado em votação, foi aprovado por 6 (seis) votos a favor, tendo 1 (uma) abstenção do conselheiro Alexandre. A conselheira Simone falou sobre a importância da participação do Conselho, sobre a tomada de decisão de assuntos de interesse da cidade e que existem conselheiros que não participam das reuniões, que devemos analisar a viabilidade de substituição destes conselheiros e entidades que não participam. Ela ainda falou sobre a complexibilidade que gera essa necessidade de autorização para limpeza e desassoreamento desses córregos, visto que esse serviço é de urgência para prevenir o que ocorreu ano passado. Ainda questionou se depois de aprovado pelo conselho demora para ser executado o serviço. O Presidente explicou que não demora, assim que recebe a outorga do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM a demanda é encaminhada para Secretaria de Obras que é a responsável pela execução do serviço. O conselheiro Alexandre falou sobre as queimadas que estão ocorrendo pela cidade, solicitou que se coloque em pauta nas próximas reuniões o que pode ser feito para coibir e inibir essas queimadas, o presidente explicou que tentou executar um plano de ação juntamente com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Civil Municipal e Defesa Civil Municipal, mas foram barrados e que agora estão em capasso de espera. **1.3 Revogação:** Do anexo II da Deliberação Normativa – DN CODEMA 004/2014, com exceção do código E4 – 03 Residencial Multifamiliar. Devido a conflitos das atividades da Deliberação Normativa – DN COPAM 217/2017 (técnico Sérgio). colocado em votação, foi aprovado por 6 (seis) votos a favor, tendo 1 (uma) abstenção do conselheiro Alexandre. O presidente encerra a sessão agradecendo a presença de todos, nada mais havendo a ser tratado eu, Isabella Rodrigues, lavrei esta ATA, que após lida será colocada em votação e assinada por todos.

Geraldo Magela Ramires Costa

Presidente do CODEMA

Isabella Rodrigues

Secretária Executiva do CODEMA

